

ATA DE REUNIÃO

JULGAMENTO

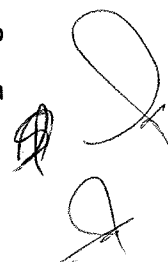
PROCESSO 0206/22 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES PARA O AME SANTO ANDRÉ.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2023, precisamente às 08:30 horas, na sala de reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da COJUL, Anderson Siqueira de Lima, Camila Ladeia Brito, Rosani Ivana da Silva, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente divulgado no site da Fundação do ABC, na qual 03 (três) empresa manifestaram interesse na participação do processo de coleta de preços, sendo ela: **PINESE VIEIRA ENGENHARIA LTDA, JBENS PARTICIPAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COSTA FEITOSA.**

a) **Tempestividade**

Essa comissão delibera pela desclassificação da empresa **PINESE VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, resta prejudicada a análise do recurso face sua **Intempestividade**, isso porque as propostas em envelopes deveriam ser apresentadas devidamente lacrados até dia 20/C1/2022 às 16h.

- b) Pela desclassificação das empresas **JBENS PARTICIPAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COSTA FEITOSA**, pois apresentou proposta comercial com preço manifestamente inexecutável, eis que verificou-se em estudo prévio que o valor médio para realização dos serviços seria na importância média de **R\$ 3.341.038,23** (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos) e o preço apresentado pelas empresas **JBENS PARTICIPAÇÕES LTDA** é de **R\$ 10.291.682,28** (dez milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e a **CONSTRUTORA COSTA FEITOSA** é de **9.697.851,45** (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), encontram-se muito acima da estimativa de gastos previstos para



este tipo de contratação, o que representa uma suplementação de valores acima de 290,25 % (duzentos e noventa e vinte e cinco centésimos por cento) do valor médio para realização dos serviços.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Em permanecendo a necessidade dos serviços constantes dos altos, republique-se.

Nada mais havendo observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentais, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Santo André, 27 de janeiro de 2023, às 09:50 horas.

ANDERSON SIQUEIRA DE LIMA *Anderson*

CAMILA LADEIA BRITO *Camila Ladeia Brito*

ROSANI IVANA DA SILVA *Rosani Ivana da Silva*